

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2015
(Do Sr. Luis Carlos Heinze)

Requer informações do Ministro da Fazenda no âmbito da Receita Federal do Brasil sobre o impacto orçamentário e financeiro decorrente da eventual aprovação do Projeto de Lei nº 231/2015, que dispõe sobre a isenção do imposto de renda sobre os gastos com mão de obra e equipamentos destinados à segurança individual.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência com fundamento no artigo 50, § 2º da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e § 2º e 115, inciso I do Regimento Interno desta Casa e ainda na forma do § 1º do artigo 108 da lei 13.080/2015 (LDO), e com o objetivo de subsidiar a avaliação do impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei 231/15, do qual sou relator, o encaminhamento ao Ministério da Fazenda do seguinte questionamento:

Com base nos últimos dados disponíveis do Imposto de Renda das Pessoas Físicas, solicito ao Ministério da Fazenda que estime a renúncia fiscal decorrente da possibilidade de dedução da base de cálculo, do referido imposto, das despesas pagas com equipamentos de mão de obra

especializada em prestação de serviços de segurança particular do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$ 3.561,50 para cada ano-calendário. Ou seja, nas mesmas condições a que se submetem atualmente as deduções de despesas com instrução do titular e de seus dependentes.

Sala das Sessões, em de de 2015

LUIS CARLOS HEINZE
Deputado Federal – PP/RS